



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

**EDITAL 05/2019 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL – ENSINO TÉCNICO INTEGRADO,
SUBSEQUENTE E SUPERIOR**

RESULTADO FINAL

Nº	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	AUXÍLIO CONCEDIDO			
			ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE A	TRANSPORTE B
1	20182AGRO0275	<p>RESULTADO: DEFERIDO -Deverá encaminhar exclusivamente através do e-mail cgpae.itapina@ifes.edu.br os seguintes documentos digitalizados: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta) 2)As contas devem ser nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Encaminhar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. OBSERVAÇÃO: 1)No retorno das atividades presenciais do</p>	SIM	SIM	SIM	NÃO

		<p>campus, o estudante deverá participar da reunião inicial de acompanhamento do estudante. 2)E, <u>mensalmente</u> deverá assinar a lista de recebimento e participação no Programa de Auxílio. 3)Neste período de suspensão das atividades presenciais o pagamento de Auxílio Transporte encontra-se suspenso para todos os estudantes. Este resultado é o mesmo que havia sido informado ao estudante 09/06/2020.</p>				
2	20191LICAN0069	<p>RESULTADO: DEFERIDO -Deverá encaminhar <u>exclusivamente</u> através do e-mail cgpae.itapina@ifes.edu.br os seguintes documentos digitalizados: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta) 2)As contas devem ser nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Encaminhar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. <u>OBSERVAÇÃO:</u> 1)No retorno das atividades presenciais do campus, o estudante deverá participar da reunião inicial de acompanhamento do estudante. 2)E, <u>mensalmente</u> deverá assinar a lista de recebimento e participação no Programa de Auxílio. 3)Neste período de suspensão das atividades presenciais o pagamento de Auxílio Transporte encontra-se suspenso para todos os estudantes. Este resultado é o mesmo que havia sido informado ao estudante 09/06/2020.</p>	SIM	SIM	SIM	NÃO
3	20182AGRO0518	<p>RESULTADO: DEFERIDO -Deverá encaminhar exclusivamente através do e-mail cgpae.itapina@ifes.edu.br os seguintes documentos digitalizados: 1)</p>	SIM	SIM	SIM	NÃO

		<p>Conta Bancária(corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta)</p> <p>2)As contas devem ser nos bancos indicados no edital 02/2020;</p> <p>3)Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável;</p> <p>4)Encaminhar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. OBSERVAÇÃO: 1)No retorno das atividades presenciais do campus, o estudante deverá participar da reunião inicial de acompanhamento do estudante. 2)E, mensalmente deverá assinar a lista de recebimento e participação no Programa de Auxílio. 3)Neste período de suspensão das atividades presenciais o pagamento de Auxílio Transporte encontra-se suspenso para todos os estudantes considerando as orientações do parecer do Procurador Federal.Este resultado é o mesmo que havia sido informado ao estudante 25/06/2020. O ESTUDANTE DEVERÁ PROCURAR ASSISTENTE SOCIAL DO CAMPUS.</p>				
4	20192AGRO0087	<p>RESULTADO: DEFERIDO -Deverá encaminhar exclusivamente através do e-mail cgpae.itapina@ifes.edu.br os seguintes documentos digitalizados: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta)</p> <p>2)As contas devem ser nos bancos indicados no edital 02/2020;</p> <p>3)Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável;</p> <p>4)Encaminhar Horário Individual do semestre em curso, que</p>	SIM	SIM	SIM	NÃO

		<p>está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. OBSERVAÇÃO: 1)No retorno das atividades presenciais do campus, o estudante deverá participar da reunião inicial de acompanhamento do estudante. 2)E, mensalmente deverá assinar a lista de recebimento e participação no Programa de Auxílio. 3)Neste período de suspensão das atividades presenciais o pagamento de Auxílio Transporte encontra-se suspenso para todos os estudantes considerando as orientações do parecer do Procurador Federal.Este resultado é o mesmo que havia sido informado ao estudante 10/06/2020.</p>				
5	20181AGPI0360	<p>RESULTADO: DEFERIDO -Deverá encaminhar exclusivamente através do e-mail cgpae.itapina@ifes.edu.br os seguintes documentos digitalizados: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta) 2)As contas devem ser nos bancos indicados no edital 02/2020; 3)Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Encaminhar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. OBSERVAÇÃO: 1)No retorno das atividades presenciais do campus, o estudante deverá participar da reunião inicial de acompanhamento do estudante. 2)E, mensalmente deverá assinar a lista de recebimento e participação no Programa de Auxílio. 3)Neste período de suspensão das atividades presenciais o pagamento de Auxílio Transporte encontra-se suspenso para todos os estudantes considerando as orientações do</p>	NÃO	SIM	SIM	NÃO

		parecer do Procurador Federal. Este resultado é o mesmo que havia sido informado ao estudante 09/07/2020.				
6	20181AGRO0079	RESULTADO FINAL: INDEFERIDO. Devido a permanência de inconsistência. Não encaminhou anexo XII da mãe da nova situação apresentada; Faltou anexo XIV da nova situação apresentada. Este resultado é o mesmo que havia sido informado ao estudante 15/09/2020	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

** O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 05/2019 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina
Divulgado em 16/09/2020.